



Revogado pelo Dec. nº 14.063/17

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14003, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Altera os arts. 2º e 7º do Decreto nº 13.233, de 09 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os arts 2º e 7º do Decreto nº 13.233, de 09 de janeiro de 2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Gabinete do Prefeito fica estruturalmente organizado da seguinte forma:

I – Chefia do Gabinete

1. Chefia de Serviço de Análise e Distribuição de Documentos
2. Chefia de Serviço de Atendimentos a Demandas da Municipalidade

II – Assessoria Especial de Participação Comunitária

III- Assessoria de Assuntos Políticos”. (NR)

“Art. 7º A Secretaria de Administração e Finanças fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Departamento de Administração

1. Área de Recursos Humanos

1.1. Divisão de Folha de Pagamento

1.1.1. Supervisão Técnica de Conferência de Horas Extras e Valores Aferidos

1.1.2. Supervisão Técnica de Margem Consignável e Relatório Bancário

1.1.3. Supervisão Técnica de Frequência e Grade Horária

1.2. Divisão de Recrutamento e Seleção

1.2.1. Supervisão Técnica de Cargos, Funções e Níveis Salariais

1.2.2. Serviço de Conferência de Documentos e Contratos

1.3. Divisão de Aposentadoria e Benefícios

1.3.1. Supervisão Técnica de Emissão de Certidões e Contagem de Tempo de Serviço

1.4. Divisão de Controle de Férias, Licença Médica e Afastamentos

1.4.1. Supervisão Técnica de Processos de Licença Prêmio e Vacâncias

1.4.2. Assistência Técnica de Contagem de Tempo para Férias e Vacâncias

1.4.3. Serviço de Recebimento e Lançamento de Requerimentos e Abonos

1.5. Divisão de Rescisão de Vínculo

1.5.1. Supervisão Técnica de Verbas Rescisórias e Término de Contratos

1.6. Divisão de Recepção e Arquivo Funcional

1.6.1. Supervisão Técnica de Arquivo Funcional

1.6.2. Assistência Técnica para Conferência de Portarias e Fichas Funcionais



Prefeitura Municipal de Taubaté

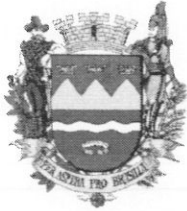
Estado de São Paulo

- 1.6.3. Serviço de Recepção e Distribuição de Documentos
- 1.7. Divisão de Avaliação e Gestão Disciplinar
 - 1.7.1. Supervisão Técnica de Estágio Probatório e Processo Disciplinar
 - 1.7.2. Supervisão Técnica de Plano de Carreira e Sucessões
- 1.8. Divisão de Perícia Médica do Município
 - 1.8.1. Assistência Técnica para Processos de Juntas Médicas
 - 1.8.2. Serviço de Recebimento de Atestados
- 1.9. Divisão de Protocolo e Arquivo Geral
 - 1.9.1. Serviço de Análise e Distribuição de Processos
- 1.10. Divisão de Vida Funcional e Informações Educacionais
 - 1.10.1. Serviço de Frequência e Pagamento Escolar
- 2. Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
 - 2.1. Divisão de Organização e Métodos
 - 2.1.1. Serviço de Manutenção em Informática
 - 2.1.2. Serviço de Manutenção em Telefonia

II – Departamento de Finanças

- 1. Área de Receita
 - 1.1. Divisão de Controle de Arrecadação
 - 1.1.1. Serviço de Análise de Notificação de Tributos
 - 1.1.2. Serviço de Análise de Acordo em Dívida Ativa
 - 1.1.3. Serviço de Análise de Receitas Não Tributárias
 - 1.1.4. Serviço de Análise de Receitas Tributárias
 - 1.1.5. Serviço de Contribuição de Melhoria
 - 1.1.6. Serviço de Análise de Classificação
 - 1.1.7. Serviço de Análise e Controle de Preços Públicos
 - 1.1.8. Serviço de Controle de Emissão de Guias
 - 1.2. Divisão de Inspetoria Fiscal
 - 1.2.1. Assistência Técnica Fiscal
 - 1.2.2. Serviço de Análise de Processos Tributários
 - 1.2.3. Serviço de Assistência Tributária
 - 1.2.4. Serviço de Análise e Lançamentos de Tributos
 - 1.2.5. Supervisão Técnica de Cadastro Mobiliário
 - 1.2.6. Serviço de Análise e Lançamento de Tributos Mobiliários
 - 1.2.7. Serviço de Análise Técnico Mobiliário
 - 1.3. Divisão de Cadastro Fiscal
 - 1.3.1. Supervisão Técnica de Atualização Imobiliária
 - 1.3.2. Supervisão Técnica de Lançamentos Tributários
 - 1.3.3. Supervisão Técnica de Cadastro Fiscal
 - 1.3.4. Serviço de Cadastro Imobiliário
- 2. Área Planejamento e Controle Econômico
 - 2.1. Divisão de Análise, Planejamento e Controle Econômico
 - 2.1.1. Supervisão Técnica de Planejamento Econômico
 - 2.1.2. Supervisão Técnica Orçamentária

III – Departamento de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1. Área Financeira
 - 1.1. Divisão de Contabilidade
 - 1.1.2. Supervisão Técnica de Contabilidade
 - 1.1.3. Serviço de Arquivo Contábil
 - 1.2. Divisão de Liquidação e Pagamento
 - 1.2.1. Supervisão Técnica da Liquidação e Pagamento
 - 1.3. Divisão de Empenho
 - 1.4. Divisão de Conciliação Bancária e Análise de Receita
 - 1.4.1. Supervisão Técnica de Conciliação Bancária e Análise de Receita
 - 1.4.2. Serviço de Conciliação Bancária e Análise de Receita
 - 1.5. Divisão de Análise de Contratos e Convênios
 - 1.5.1. Supervisão Técnica de Análise de Contratos
 - 1.5.2. Supervisão Técnica de Análise de Convênios

IV - Departamento de Tesouraria

1. Divisão de Tesouraria
 - 1.1. Serviço de Tesouraria

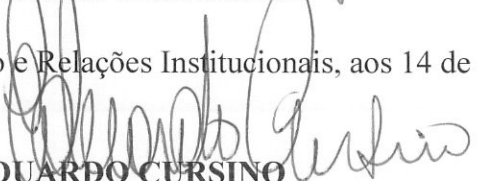
V- Auditoria Geral". (N.R.)

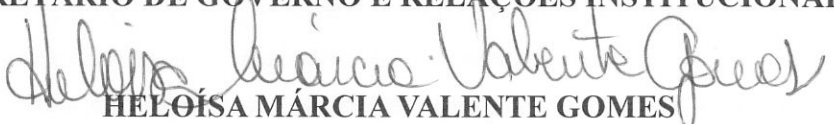
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 14 de março de 2017.


EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO